



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. SERGIO SEABRA VARELLA
QUARTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA
CÍVEL)



MANDADO DE SEGURANCA - CPC
nº 0064088-71.2025.8.19.0000

DESPACHO

Intime-se a parte embargada, na forma do art. 1.023, §2º, do
CPC.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2025.

DES. SERGIO SEABRA VARELLA

